

PORTARIA Nº 129/2021

Dispõe sobre o regramento do processo de Progressão e Promoção do Quadro Próprio do IAPAR, lei 18.005/2014

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei 16.536 de 30 de junho de 2010, Lei 17.451 de 27 de dezembro de 2012 e Lei 18.005 de 27 de março de 2014 e no Regulamento de Carreira disposto no protocolado nº 11.815.522-0,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE o regramento para habilitação a promoção ou progressões para o Plano de Carreira Quadro da Lei Estadual nº 18.005/2014 – quadro próprio do IAPAR, conforme Anexo Único.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2021



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO

**DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CARREIRA**

**EDITAL DGI/GRH/CEDPC - Nº 01/2021
ABERTURA DOS PROCESSOS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES
LEI ESTADUAL Nº 18.005/2014 – QUADRO PRÓPRIO DO IAPAR**

Os processos de Promoções, a que se refere os Artigos 26, 33, 50 e Anexo IV da Lei Estadual nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014 e as Progressões por Capacitação Complementar, Atualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Pós-Doutorado, previstos nos Artigos 21 a 25, 31 e 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014 e são destinados aos **servidores estáveis e em efetivo exercício** das carreiras de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia e Técnico-Científica do IDR-Paraná – Quadro Próprio do IAPAR.

1. DO ENVIO DO REQUERIMENTO

- a) O requerimento solicitando a promoção ou a progressão com os documentos comprobatórios para os servidores que **atenderem aos requisitos** previstos para o cargo e classe, deverão ser enviados pelo Sistema e-protocolo, no EMATER/PCS – PROVIMENTO CARGOS SALÁRIOS, até 27/08/2021.
- b) O servidor que estiver apto a participar em mais de uma modalidade de progressão deverá **optar por uma delas, conforme definido no artigo 25 e parágrafo único do artigo 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014.**

2. DOS REQUISITOS

- a) Servidores da carreira de **Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia** deverão atender ao disposto nos Artigos 26, 33, 50 e Anexo IV e Artigos 21 a 25 da Lei Estadual nº 18.005/2014, cominado ao Artigo 31 da Lei Estadual nº 20.431/2020 e Artigo 13 da Lei Complementar nº 231/2020.
- b) Servidores da carreira **Técnico-Científica** deverão atender ao disposto nos Artigos 26, 33, 50 e Anexo IV Artigos 31 ou 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014, cominado ao Artigo 31 da Lei Estadual nº 20.431/2020 e Artigo 13 da Lei Complementar nº 231/2020.
- c) Apresentar Requerimento devidamente preenchido e assinado conforme modelo no Anexo 1.
- d) Apresentar justificativa do servidor e parecer fundamentado da gerência imediata sobre a vinculação de cada curso apresentado às atividades atualmente desenvolvidas pelo servidor no cargo, na função e na área de atuação, conforme modelo do Anexo 2.

3. DOS DOCUMENTOS

- a) Cópias dos certificados que comprovem os requisitos exigidos nos Artigos 21 a 25, 31 e 32 da Lei Estadual nº 18.005/2014 deverão ser inseridos no mesmo protocolo com o requerimento (Anexo 1) e a justificativa do servidor e parecer fundamentado da gerência imediata sobre a vinculação de cada curso apresentado às atividades atualmente desenvolvidas pelo servidor no cargo, na função e na área de atuação (Anexo 2).

- b) Os certificados e/ou documentos comprobatórios utilizados na Progressão por Capacitação Complementar para servidores de ambas as carreiras que estejam participando **pela primeira vez desta modalidade de progressão**, deverão ser de cursos realizados **após a data de admissão na Instituição**. Para os servidores que já participaram desta modalidade de progressão os certificados deverão ser de cursos realizados **após a data da entrega do requerimento da última progressão**.
- c) Na apresentação de certificado de curso de especialização, anexar cópia do respectivo histórico escolar.
- d) Na apresentação de documento comprobatório de realização de Pós-Doutorado o mesmo deverá estar em conformidade com a Resolução IAPAR nº 1.613/2012.
- e) Os documentos comprobatórios de cursos de conhecimentos específicos previstos no Anexo IV da Lei Estadual nº 18.005/2014 para os servidores da carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia deverão apresentar conteúdo programático, período de realização e a carga horária
- f) No caso de documento comprobatório emitido por entidade estrangeira deverá estar vertido para a língua portuguesa, na forma da legislação vigente.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- a) A documentação apresentada pelo servidor será analisada pela Comissão para Avanço de Carreira no IDR-Paraná, a qual fará o encaminhamento à diretoria para homologação dos requerimentos deferidos ou a devolução ao servidor, quando indeferido.

5. DO RECURSO

- a) O servidor que receber o protocolo/requerimento de promoção ou progressão com indeferimento, poderá interpor **recurso único e fundamentado**, mediante despacho no mesmo protocolo, à Coordenação Estadual de Desenvolvimento de Pessoal e Carreira, no **prazo de até dois dias úteis**.
- b) O prazo para a emissão da decisão do recurso **será de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do recurso que foi protocolado e enviado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal e Carreira ao servidor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os avanços previstos por meio das progressões definidas neste Edital serão limitados à referência salarial 15, no cargo e na classe em que o servidor estiver alocado.
- b) A concessão da promoção ou progressão requerida decorrerá de decreto governamental, a ser publicado em Diário Oficial.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados à Diretoria para deliberação, sob assessoria da Gerência de Recursos Humanos e Coordenação Estadual de Desenvolvimento de Pessoal e Carreira. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao email: pcs@idr.pr.gov.br.

ANEXO 1

EDITAL DGI/GRH/CEDPC - Nº 02/2021
ABERTURA DOS PROCESSOS DE PROGRESSÕES – ARTIGOS 21 a 25, 31 e 32
LEI ESTADUAL Nº 18.005/2014 – QUADRO PRÓPRIO DO IAPAR

Requerimento de(nome da evolução funcional)

Eu, (nome do servidor), RG nº, alocado no cargo de
....., IDou matrícula, pertencente ao Quadro Próprio do IAPAR, em
conformidade ao previsto no art. da Lei Estadual nº 18.005/2014, venho requerer a
(promoção ou progressão por
..... (nome da cidade onde mora),/...../.....

Nestes termos, peço deferimento.

Nome do Servidor
Nome do Cargo
Sigla da área

